



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ATA Nº 896 - SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Aos cinco dias do mês de outubro de hum mil novecentos e oitenta e nove, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Desembargador Milton Malulei. Estiveram presentes os Juizes: Nelson Mendes Fontoura, Jorge Antônio Siufi, Adhemar Mombrum de Carvalho Filho, Hamilton Carli, Suzana de Camargo Gomes, Luiz Carlos Santini. O Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, colocando em discussão a Ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente distribuída aos Membros deste Tribunal. Não havendo nenhuma observação foi aprovada por unanimidade. A seguir foi lido, prolatado e assinado o Acórdão de número 780. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria administrativa: 1) Processo nº 238/89 - Classe XIV - Os Chefes de Cartórios da 4.^a Zona Eleitoral - Fátima do Sul, 18.^a Zona Eleitoral - Dourados e 43.^a Zona Eleitoral - Dourados, requerem a extensão dos benefícios instituídos aos Chefes dos Cartórios das Capitais, pelo artigo 1º da Lei nº 7.748, de 7 de abril de 1989 - Relator: Des. Milton Malulei - Decisão: "À unanimidade declinaram da competência e determinaram o encaminhamento do pedido ao colendo Tribunal Superior Eleitoral. Decisão de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi datilografada a presente Ata que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.